

DECRETO Nº 56 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.1861

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar que especifica"

Valdir Aparecido Lopes, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere, etc...

DECRETA

Artigo 1º.)- autorizado pelo artigo 4º da lei 1861 de 28/11/2017, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de de R\$105.000,00(Cento e Cinco Mil Reais) *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

02	02 02 17 582	DESPESAS DIVERSAS I 04.122.0005.2004.0000 3.3.90.30.00 01 110 000 04.122.0005.2040.0000 3.3.90.14.00 01 110 000	DA ADMINISTRAÇÃO MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTR MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL DIÁRIAS PARA DESPESAS DE VIAGEM DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL GERAL	3.000,00 F.R.: 0 01 3.000,00 F.R.: 0 01	00						
02	02 07 46 50	3.1.90.11.00 01 310 000	SAÚDE MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE-GERAL MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE-GERAL	13.000,00 F.R.: 0 01 20.000,00 F.R.: 0 01	00						
02	02 09 393	FUNDEB 12.365.0015.2025.0000 3.1.90.11.00 02 271 000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB/ENSINO INFANTIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSF E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO - CRECHE	40.000,00 F.R.: 0 02	00						
02	02 16	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS									
	113	15.452.0022.2020.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	5.000,00 F.R.: 0 01	00						
02	02 16 114	OBRAS E SERVIÇOS UF 15.452.0022.2020.0000 3.3.90.36.00 01 110 000	RBANOS MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	20.000,00 F.R.: 0 01	00						
02	02 20 517	ENSINO INFANTIL 12.365.0028.2030.0000 3.3.90.30.00 01 210 000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL MATERIAL DE CONSUMO TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL	1.000,00 F.R.: 0 01	00						

DECRETO Nº 56, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.1861

§ unico)-o valor do presente crédito será coberto pela anulação total e/ou parcial das seguintes verbas abaixo discriminadas:

02	02 07 588	FUNDO MUNICIPAL DE S 10.301.0012.2010.0000 3.1.90.11.00 02 300 000	SAÚDE MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSF E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS SAÚDE	-15.00 F.R. Grupo:	00,00 0 0200
02	02 09 67	FUNDEB 12.361.0015.2013.0000 3.1.90.13.00 02 261 000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSF E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	-38.00 F.R. Grupo:	00,00 0200
02	02 16 601	OBRAS E SERVIÇOS URI 15.452.0023.2050.0000 4.4.90.51.00 01 100 000	BANOS OBRAS DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL TOTAL	-17.00 F.R. Grupo:	00,00 0 0100
	602	15.452.0023.2050.0000 4.4.90.51.00 02 100 000	OBRAS DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSF E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS GERAL TOTAL	-5.00 F.R. Grupo:	00,00 0 0200
	603	15.452.0023.2050.0000 4.4.90.51.00 05 100 000	OBRAS DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS/CONVÊNIOS FEDVINCULADOS GERAL TOTAL	-30.00 F.R. Grupo:	00,00 0 0500

Artigo 2º.)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 12 de Novembro de 2018.

Valdir Aparecido Lopes Prefeito Municipal

DECRETO N $^{\mathrm{o}}$ 56 , DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.1861

Anulação (-)										-105.000,00)		
Artigo	30	Este	decreto	entra	em	vigor	na	data	de	sua	publicação.		

VALDIR APARECIDO LOPES PREFEITO MUNICIPAL